DECRETO Nº 014/2024 De 22/01/2024

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2023 DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 98, inc. "I" da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que o Município de Lajeado Grande/SC tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, como *in casu*, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que participaram do certame e em especial a segurança jurídica, com o imperioso princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo o qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;

CONSIDERANDO os vícios apresentados quando da aplicação das provas realizadas em 17/12/2023 que ensejaram sua anulação por intermédio do decreto n. 117/2023 do Município de Lajeado Grande/SC;

CONSIDERANDO os vícios apresentados no edital, que não oportunizou a abertura de prazo após a publicação da Errata n. 02, ensejando a instauração de inquérito civil n. 06.2024.00000011-3 e a recomendação n. 0001/2024/04/PJ/XAN;

CONSIDERANDO que a reaplicação das provas necessariamente irá ensejar em despesas e custos não previstos para elaboração do certame;

CONSIDERANDO que a providência ora decretada, ademais, não acarreta prejuízo à direito adquirido, ato jurídico perfeito ou à coisa julgada, vez que o concurso não foi homologado pela Administração Pública Municipal, nem divulgada lista de aprovados ou convocados para assunção dos cargos públicos;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica anulado o Edital de Concurso Público n. 002/2023 do município de Lajeado Grande/SC, realizado pela empresa Fênix Instituto Ltda e todos os demais atos, nos termos desde decreto.
- **Art. 2º -** Fica assegurado a todos os candidatos inscritos no referido certame, o reembolso do valor da inscrição, mediante requerimento pelo e-mail <u>contabilidade@lajeadogrande.sc.gov.br</u> e envio dos seguintes documentos:
- I Documento de identificação pessoal do candidato e indicação do número de inscrição e cargo para o qual estava concorrendo;
- II Indicação dos dados bancários nome do banco, número da agência e conta bancária ou chave Pix CPF.
 - **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande/SC, 22 de janeiro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.



O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o presente Edital, conforme disposições a seguir, constantes do Decreto nº 004/2024, de 11/01/2024.

1. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. Aos candidatos inscritos dentro do prazo regulamentar para os cargos de (1) Professor de Pedagogia Educação Infantil; (2) Coordenador Pedagógico Educação Infantil; (3) Professor de Pedagogia Ensino Fundamental; (4) Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental; (5) Professor de Educação Especial; (6) Professor de Educação Física; (7) Professor de Arte será permitida a alteração da inscrição para outro cargo do certame no qual seus eventuais Títulos possam ser contabilizados.
- 1.2. O prazo para alteração da inscrição para outro cargo do certame, será até o dia 22.01.2024, mediante envio de Requerimento (modelo anexo) pelo candidato ao e-mail <u>fenixinstituto2022@gmail.com</u> ou entregue pessoalmente ou ainda por terceiro, mediante firma reconhecida, na sede administrativa do Município de Lajeado Grande/SC. Após este prazo será divulgado pela empresa executora a relação de candidatos que solicitaram a alteração de cargo do referido certame.
- 1.3. Esgotados os prazos para proceder à solicitação para eventuais alterações de cargos pelos candidatos, nos termos do item 1.2, será retomado o certame com realização de novas provas (objetiva, discursiva e títulos) para os cargos em que os candidatos solicitaram alterações, bem como, para os cargos previstos no Decreto n. 117/2023 do município de Lajeado Grande/SC.
- 1.4. Para os cargos de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Arte, somente serão realizadas novas provas caso houver solicitação para alteração da inscrição, nos termos do item 1.1 e 1.2, contudo, para os cargos de Professor de Pedagogia Educação Infantil; Coordenador Pedagógico Educação Infantil; Professor de Pedagogia Ensino Fundamental; Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, independente de haver ou não solicitação de inscrição, necessariamente serão aplicadas novas provas, por força dos termos previstos no decreto n. 117/2023.
- 1.5. No dia da realização da prova, deverão os candidados dos cargos que irão se submeter à nova prova, realizar nova entrega de titulos, nos termos do item 6.4.3 da errata n. 02 do edital de concurso n. 002/2023, <u>ou requerer de forma expressa que sejam reaproveitados os títulos entregues em 17/12/2023. (modelo em anexo).</u>
- 1.6. Aos candidatos já inscritos ficam assegurados do direito de submeter-se à nova prova. Os candidatos que não pretenderem ou não puderem comparecer à data designada para a realização da nova prova, poderão requerer reembolso do



valor da inscrição à administração municipal, que realizará após a realização das novas provas.

1.7. Permanece inalterado o certame, em relação às provas aos demais cargos, não previstos no item 1.1, não obstante, fica suspenso o cronograma do Edital de Concurso n. 002/2023 em razão das alterações constantes nos Decretos nº 117/2023 e 004/2024.

2. DATA, DOS LOCAIS E DO HORÁRIO

- **2.1.** A aplicação das provas de que trata o item 1.3 será realizada na data de **28 DE JANEIRO DE 2024**.
- **2.2.** A consulta ao respectivo local de prova poderá ser feita de forma individual na Área do Candidato e/ou de forma geral através dos relatórios de distribuição de salas divulgados na página oficial do Concurso Público no site: https://institutofenix.selecao.net.br.
- **2.3.** Informações sobre horários e locais:

PROVA: 28 DE JANEIRO DE 2024

TURNO - VESPERTINO (TARDE)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	12:50
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	13:20
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS	13:30
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS PROVAS	18:00

DO LOCAL DAS PROVAS		
E.E.B. IRMÃ BLANDINA CISZ	A consulta do endereço	
,	deverá ser feita de forma	
Grande - SC	individual através da Área do	
	Candidato.	

3. DA REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

- **3.1.** As Provas Objetiva, Discursivas e títulos terão duração de 4,5 (quatro horas e meia).
- **3.2.** A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no endereço eletrônico da empresa e no site do município.
- **3.3.** Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- **3.4.** O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.



- **3.5.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do REENSALAMENTO DE CANDIDATOS, através da Área do Candidato no endereço eletrônico: https://institutofenix.selecao.net.br, com antecedência de 02 (dois) dias.
- **3.6**. É de responsabilidade de cada candidato conhecer com antecedência o local de realização da reaplicação das provas.
- **3.7**. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
- **3.8**. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.
- **3.9.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- **3.10.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **3.11.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor da identidade.
- **3.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- **3.13.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- **3.14**. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no



endereço eletrônico: https://institutofenix.selecao.net.br, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela FÊNIX INSTITUTO LTDA.

- **3.15**. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do(a) candidato(a).
- **3.16**. A duração da Prova Objetiva e Discursiva será de 4,5 (quatro horas e meia), incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- **3.17.** O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- **3.18.** A FÊNIX INSTITUTO LTDA se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.
- **3.19**. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- **3.20.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua elimina ção do Concurso Público.

3.21. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR.

- **3.22.** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.
- **3.23.** Objetiva e Discursivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital, este último daquele em situação especial.

3.24. NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

3.25. O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.



- **3.26**. Para a realização das provas, serão fornecidos a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:
- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
- b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo ao qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida no Edital de Abertura de Inscrições.
- **3.27**. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- **3.28.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas
- **3.29**. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- **3.30.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas est eja correta.
- **3.31**. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **3.32.** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta (cartão-resposta).
- **3.33**. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 45 m (quarenta e cinco) minutos após seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões, sendo permitido anotar as questões respondidas em papel rascunho.
- **3.34.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.



- **3.35**. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- **3.36.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- **3.37.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 3.38. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 45 min (quarenta e cinco) minutos do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a prova e o Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- I) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- m) For surpreendido dentro do local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- **3.39.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **3.40.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



- **3.41.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleat oriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- **3.42.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- **3.43.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- **3.44.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.
- **3.45**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões.

4.0. DO NOVO CRONOGRAMA

4.1. Fica definido novo cronograma, em virtude da reaplicação das provas para os cargos supramencionados, estabelecido conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
Prazo para proceder à solicitação para eventuais alterações de cargos pelos candidatos, nos termos do item 1.2.	16.01.2024 a 22.01.2024
Divulgação da alteração de cargo pelos candidatos e do ensalamento dos candidatos e do local da prova Objetiva, Discursiva e Títulos	23.01.2024
Prazo para recurso referente a divulgação da alteração de cargos	24.01.2024
Divulgação do julgamento dos recursos.	25.01.2024
Reaplicação da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e prova de Títulos (para os cargos constantes do Edital de Reaplicação)	28.01.2024
Divulgação do gabarito preliminar das provas Objetiva e das Provas Discursivas	30.01.2024
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas Objetiva e contra as notas preliminares da Prova Discursiva e provas de Títulos	30.01.2024 a 31.01.2024
Divulgação do gabarito definitivo das provas Objetiva e Discursivas e títulos (todos os cargos)	31.01.2024
Divulgação da Ata de Classificação Preliminar (todos os cargos)	31.01.2024
Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	31.01.2024 a 01.02.2024
Divulgação da Ata de Classificação Final	03.02.2024

Prazos para proceder à solicitação para eventuais alterações de cargos pelos candidatos



Lajeado Grande - SC, 16 de janeiro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO DE REQUERIMENTO ALTERAÇÃO DE CARGO



À Empresa Fênix Instituto Ltda XAXIM – SC

(NOME DO(A) CANDIDATO(A), inscrição nº, vem solicita cargo do Concurso Público nº 002/2023, em virtude de Edital de provas, do cargo de	e Reaplicação de
() Requeiro aproveitamento do(s) Título(s) apresentados no para efeitos de contagem de pontuação.	dia 17.12.2023,
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
(Local), de janeiro de 2024.	
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)	
(assinatura reconhecida em Cartório)	

MODELO DE REQUERIMENTO APROVEITAMENTO DE TÍTULOS



À Empresa Fênix Instituto Ltda XAXIM – SC

XAXIM - SC
(NOME DO (A) CANDIDATO(A), inscrição nº, vem solicitar através deste o aproveitamento do(s) Título(s) apresentados no dia 17.12.2023, para efeitos de contagem de pontuação.
Nestes Termos, Pede Deferimento.
(Local), de janeiro de 2024.
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

(49) 3355. 0009 | 3355.0012 Rua Vitória nº 503, Centro CEP 89828-000 | Lajeado Grande/SC www.lajeadogrande.sc.gov.br

@prefeituradelajeadogrande
 @prefeituradelajeadogrande

DECRETO Nº 004/2024 De 11/01/2024

"SUSPENDE AS PROVAS DESIGNADAS PARA O DIA 002/2023 CONCURSO PÚBLICO 13/01/2024 DO ESPECIFICAMENTE DOS CARGOS (1) PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL, (2) COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL, (3) PROFESSOR DE FUNDAMENTAL ENSINO PEDAGOGIA COORDENADOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO, REABRE PRAZO DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA N. 02 PARA PERMITIR A ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA OUTRO CARGO DO CERTAME, NO QUAL SEUS TÍTULOS POSSAM SER CONTABILIZADOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 98, inc. "I" da Lei Orgânica Municipal e Considerando o princípio da legalidade e da auto tutela administrativa; Considerando que o Município de Lajeado Grande/SC, acatou a Recomendação n. 0001/2024/04/PJ/XAN do inquérito civil n. 06.2024.00000011-3 expedido pelo MPSC, Considerando a não abertura de prazo após a publicação da Errata candidatos aos impossibilitando alteração/mudança na escolha do cargo e que pode ter causado prejuízo aos candidatos. Considerando a necessidade de se garantir a equidade entre os candidatos inscritos para as vagas dos referidos cargos no concurso público edital nº. 002/2023

DECRETA:

Art. 1º – A suspensão da prova objetiva e discursiva designada para o dia 13 de janeiro de 2024, para os cargos de (1) Professor de Pedagogia – Educação Infantil, (2) Coordenador Pedagógico – Educação Infantil, (3) Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental E (4) Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental, no âmbito do Concurso Público do Município de Lajeado Grande/SC, Edital n. 002/2023.

§ 1º - Os candidatos já inscritos ficam assegurados do direito de submeter-se à nova prova, com data, local e horário a ser marcado e informado segundo as normas de publicação previstas no edital n. 002/2023.

(49) 3355, 0009 | 3355,0012 Rua Vitória nº 503, Centro CEP 89828-000 | Lajeado Grande/SC www.lajeadogrande.sc.gov.br @prefeituradelajeadogrande @prefeituradelajeadogrande

- Art. 2º A reabertura do prazo de inscrição aos candidatos inscritos até a data da publicação da Errata n. 02, a fim de permitir a todos os candidatos dos cargos (1) Professor de Pedagogia – Educação Infantil, (2) Coordenador Pedagógico – Educação Infantil, (3) Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental, (4) Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental, (5) Professor Educação Especial, (6) Professor Educação Física e (7) Professor de Artes, a alteração da inscrição para outro cargo do certame no qual seus eventuais títulos possam ser contabilizados.
- § 1º Os prazos para proceder à solicitação de alteração da inscrição deverão ser informados aos candidatos, por meio de edital, segundo as normas de publicação previstas no edital n. 002/2023, bem como, em redes sociais do município.
- § 2º Esgotados os prazos para proceder à solicitação para eventuais alterações de cargos pelos candidatos, nos termos do caput, será retomado o certame com realização de novas provas (objetiva, discursiva e títulos) para os cargos em que os candidatos solicitaram alterações, bem como, para os cargos previstos no Decreto n. 117/2023, ou seja, os previstos no art. 1º do presente decreto.
- Art. 3º Os candidatos que não pretenderem ou não puderem comparecer à data designada para a realização da nova prova, poderão requerer reembolso do valor da inscrição à administração municipal, após a realização das novas provas.
- Art. 4º Permanece inalterado o certame em relação às provas para os demais cargos, não obstante fica suspenso o cronograma do edital de concurso n. 002/2023 em razão das alterações constantes nos decreto n. 117/2023, bem como, no art. 2º do presente decreto, devendo a empresa responsável pelo certame, Fênix Instituto Ltda elaborar e divulgar o novo cronograma.
 - Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande/SC, 11 de janeiro de 2024.

ANDERSON ECTAS BIANCHI Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.



O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o Edital de Convocação para reaplicação da Prova Objetiva e Discursiva, para os cargos de Professor de Pedagogia – Educação Infantil; Coordenador Pedagógico – Educação Infantil; Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental e Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental, conforme disposições a seguir, constantes do Decreto nº 117/2023, de 22/12/2023.

1. DATA, DOS LOCAIS E DO HORÁRIO

- **1.1.** A aplicação das provas Objetivas e Discursivas será realizada na data de **13 DE JANEIRO DE 2024**.
- **1.2.**A consulta ao respectivo local de prova poderá ser feita de forma individual na Área do Candidato e/ou de forma geral através dos relatórios de distribuição de salas divulgados na página oficial do Concurso Público no site: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 1.3. Informações sobre horários e locais:

PROVA: 13 DE JANEIRO DE 2024

TURNO - VESPERTINO (TARDE)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	12:50
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	13:20
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS	13:30
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS PROVAS	18:00

DO LOCAL DAS PROVAS	
E.E.B. IRMÃ BLANDINA CISZ	A consulta do endereço
,	deverá ser feita de forma
Grande - SC	individual através da Área do
	Candidato.

2. DA REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

- 2.1 As Provas Objetiva e Discursivas terão duração de 4,5 (quatro horas e meia).
- 2.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da empresa.
- 2.3 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 2.4 O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.



- 2.5 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do REENSALAMENTO DE CANDIDATOS, através da Área do Candidato no endereço eletrônico: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 2.6 É de responsabilidade de cada candidato conhecer com antecedência o local de realização da reaplicação das provas.
- 2.7 Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
- 2.8 As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.
- 2.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 2.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor da identidade.
- 2.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- 2.13 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 2.14 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico: https://institutofenix.selecao.net.br, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela FÊNIX INSTITUTO LTDA.



- 2.15 Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do(a) candidato(a).
- 2.16 A duração da Prova Objetiva e Discursiva será de 4,5 (quatro horas e meia), incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 2.17 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- 2.18 A FÊNIX INSTITUTO LTDA se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.
- 2.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 2.20 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua elimina ção do Concurso Público.

2.21 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR.

- 2.22 No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.
- 2.23 Objetiva e Discursivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital, este último daquele em situação especial.

2.24 NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

- 2.25 O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 2.26 Para a realização das provas, serão fornecidos a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das



respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
- b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo ao qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2.27 A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- 2.28 A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas
- 2.29 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 2.30 Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas est eja correta.
- 2.31 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 2.32 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta (cartão-resposta).
- 2.33 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 45 m (quarenta e cinco) minutos após seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões, sendo permitido anotar as questões respondidas em papel rascunho.
- 2.34 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.35 Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.



- 2.36 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 2.37 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 2.38 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 45 min (quarenta e cinco) minutos do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a prova e o Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- m) For surpreendido dentro do local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 2.39 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.40 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 2.41 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleat oriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 2.42 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se



- o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 2.43 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 2.44 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.
- 2.45 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões.

3.0 DO NOVO CRONOGRAMA

3.1 Fica definido novo cronograma, em virtude da reaplicação das provas para os cargos supramencionados, estabelecido conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	10.11.2023 a 10.12.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	10.11.2023 a 30.11.2023
 Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes. 	30.11.2023
4. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova Objetiva e Discursiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	01.12.2023
5. Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.12.2023
6. Prazo de recursos contra as isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas	01.12.2023 a 02.12.2023
7. Publicação do resultado final da homologação das isenções da taxa de inscrição	03.12.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	10.12.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova Objetiva e Discursiva	11.12.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	11.12.2023 a 12.12.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova Objetiva e Discursiva	13.12.2023
12. Reaplicação da Prova Objetiva e Discursiva e da Prova Discursiva (para os cargos constantes do Edital de Reaplicação)	13.01.2024
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas Objetiva e Discursivas e das Provas Discursivas	15.01.2024
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas Objetiva e Discursivas e contra as notas preliminares da Prova Discursiva	15.01.2024 a 16.01.2024
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas Objetiva e Discursivas (todos os cargos)	17.01.2024
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar (todos os cargos)	19.01.2024



17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	19.01.2024 a 20.01.2024
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	22.01.2024

Lajeado Grande – SC, 28 de dezembro de 2023

ANDERSON ELIAS BIANCHI
PREFEITO MUNICIPAL

(49) **3355.0009** | **3355.0012** Rua Vitória nº 503, Centro CEP 89828-000 | Lajeado Grande/SC www.lajeadogrande.sc.gov.br
 @prefeituradelajeadogrande
 @prefeituradelajeadogrande

DECRETO Nº 117/2023 De 22/12/2023

"ANULA PROVAS DOS CARGOS (1) PROFESSOR DE PEDAGOGIA — EDUCAÇÃO INFANTIL, (2) COORDENADOR PEDAGÓGICO — EDUCAÇÃO INFANTIL, (3) PROFESSOR DE PEDAGOGIA — ENSINO FUNDAMENTAL E (4) COORDENADOR PEDAGÓGICO — ENSINO FUNDAMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023 DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC, APLICADAS EM 17/12/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. especialmente com o Art. 98, inc. "I" da Lei Orgânica Municipal e Considerando o princípio da legalidade e da auto tutela administrativa; Considerando a deliberação exarada pela Comissão Organizadora do Concurso Público edital n. 002/2023 que diligenciando junto à empresa organizadora do certame identificou que houve falha técnica, quando da aplicação das provas para os cargos 1) Professor de Pedagogia - Educação Infantil, (2) Coordenador Pedagógico - Educação Infantil, (3) Professor de Pedagogia - Ensino Fundamental e (4) Coordenador Pedagógico -Ensino Fundamental, os quais, para o cargo de Professor de Pedagogia - Educação Infantil foi aplicado prova de Coordenador Pedagógico - Educação Infantil e vice versa, bem como, para o cargo de Professor de Pedagogia - Ensino Fundamental foi aplicada prova de Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental e vice versa. Considerando a necessidade de se garantir a equidade entre os candidatos inscritos para as vagas dos referidos cargos no concurso público edital nº. 002/2023

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anuladas as provas realizadas em 17/12/2023 para os cargos de (1) Professor de Pedagogia – Educação Infantil, (2) Coordenador Pedagógico – Educação Infantil, (3) Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental E (4) Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental, no âmbito do Concurso Público do Município de Lajeado Grande/SC, Edital n. 002/2023.

Art. 2º - Os candidatos já inscritos ficam assegurados do direito de submeter-se à nova prova, com data, local e horário a ser marcado e informado segundo as normas de publicação previstas no edital n. 002/2023.



(49) 3355. 0009 | 3355.0012 Rua Vitória nº 503, Centro CEP 89828-000 | Lajeado Grande/SC



Art. 3º - Os candidatos que não pretenderem ou não puderem comparecer à data designada para a realização da nova prova, poderão requerer reembolso do valor da inscrição à banca organizadora.

Art. 4º - Permanece inalterado o certame em relação às provas para os demais cargos, não obstante fica suspenso o cronograma do edital de concurso n. 002/2023 em razão da necessidade de aplicação de novas provas para os cargos especificados no art. 1º deste decreto, devendo a comissão organizadora elaborar e divulgar o novo cronograma.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande/SC, 22 de dezembro de 2023.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.



ERRATA Nº 03 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande - SC, define suas normas e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	10.11.2023 a 10.12.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	10.11.2023 a 30.11.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	30.11.2023
4. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	01.12.2023
5. Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.12.2023
6. Prazo de recursos contra as isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas	01.12.2023 a 02.12.2023
7. Publicação do resultado final da homologação das isenções da taxa de inscrição	03.12.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	10.12.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	11.12.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	11.12.2023 a 12.12.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	13.12.2023
12. Aplicação da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	17.12.2023
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, das Provas Discursivas e das Provas de Títulos	19.12.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas, e contra as notas preliminares da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	19.12.2023 a 20.12.2023
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	20.12.2023
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	21.12.2023
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	21.12.2023 a 22.12.2023
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	26.12.2023



LEIA-SÊ:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	10.11.2023 a 10.12.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	10.11.2023 a 30.11.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	30.11.2023
4. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	01.12.2023
5. Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.12.2023
6. Prazo de recursos contra as isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas	01.12.2023 a 02.12.2023
7. Publicação do resultado final da homologação das isenções da taxa de inscrição	03.12.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	10.12.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	11.12.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	11.12.2023 a 12.12.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	13.12.2023
12. Aplicação da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	17.12.2023
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, das Provas Discursivas e das Provas de Títulos	19.12.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas, e contra as notas preliminares da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	19.12.2023 a 20.12.2023
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	28.12.2023
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	28.12.2023
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	28.12.2023 a 29.12.2023
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	02.01.2024

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Lajeado Grande-SC, 21 de dezembro de 2023.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal



ERRATA Nº 02 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande - SC, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, Senhor **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **10 de novembro a 10 de dezembro de 2023** as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas de Cargos Públicos do Quadro Permanente de acordo com a Lei Complementar nº 015/2001 e alterações, Lei Complementar 12/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 054/2017 e alterações, Decreto Municipal nº 092/2023 e demais legislações em vigor, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

ONDE SE LÊ:

6.4.3 - Para fins de pontuação, somente valerá o comprovante de maior titulação entregue no dia da prova: ou PÓS-GRADUAÇÃO; ou MESTRADO; ou DOUTORADO.

LEIA-SÊ:

6.4.3 - Para fins de pontuação, somente valerá o comprovante de maior titulação entregue no dia da prova: ou PÓS-GRADUAÇÃO; ou MESTRADO; ou DOUTORADO. Somente será pontuado a(o) candidato(a) o Título apresentado que tenha relação direta com a área de atuação ao cargo pretendido.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Lajeado Grande-SC, 13 de dezembro de 2023.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande - SC, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, Senhor **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **10 de novembro a 10 de dezembro de 2023** as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas de Cargos Públicos do Quadro Permanente de acordo com a Lei Complementar nº 015/2001 e alterações, Lei Complementar 12/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 054/2017 e alterações, Decreto Municipal nº 092/2023 e demais legislações em vigor, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

ONDE SE LÊ:

6.4.3.1 - O(a) candidato(a) ao cargo de Professor e Coordenador Pedagógico que possuir Títulos, o mesmo deverá ser entregue somente <u>em via autenticada em Cartório</u>, aos responsáveis pela empresa executora do certame, na data de <u>17 de dezembro de 2023</u>, mediante protocolo individual.

LEIA-SÊ:

6.4.3.1 - O(a) candidato(a) ao cargo de Professor e Coordenador Pedagógico que possuir Títulos, o mesmo deverá ser entregue somente <u>em via autenticada em Cartório</u>, aos responsáveis pela empresa executora do certame, na data de <u>17 de dezembro de 2023</u>, mediante protocolo individual. O Título deve ser entregue em mãos, sem envelope.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Lajeado Grande-SC, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande - SC, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, Senhor **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **10 de novembro a 10 de dezembro de 2023** as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas de Cargos Públicos do Quadro Permanente de acordo com a Lei Complementar nº 015/2001 e alterações, Lei Complementar 12/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 054/2017 e alterações, Decreto Municipal nº 092/2023 e demais legislações em vigor, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se à contratação de servidores, pelo regime estatutário, para preenchimento de vagas existentes e cadastro reserva no Quadro Pessoal do Município de Lajeado Grande (SC) de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 1.2 Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificação da Administração Pública.
- 1.3 O presente Edital de Concurso é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 015/2001 e alterações, Lei Complementar nº 054/2017 e alterações, Decreto Municipal nº 092/2023 e demais legislações em vigor.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo público por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.5 A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.6 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.
- 1.7 O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**
- 1.8 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.lajeadogrande.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e https://institutofenix.selecao.net.br.
- 1.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Concurso Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.
- 1.10 São condições para participação no presente Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;



- b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.
- 1.11 O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.
- 1.12 O Concurso Público terá caráter eliminatório/classificatório com prova objetiva. Para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, além da prova objetiva, haverá a prova de títulos e prova dissertativa.

2- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E **SALÁRIO**

- 2.1 As vagas destinam-se aos cargos públicos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que dispõem dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo público em questão.
- 2.2 As atribuições dos cargos públicos são as constantes no Anexo II deste Edital.
- 2.3 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos seguintes cargos públicos:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO BASE R\$
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	20 horas	05 + CR	Licenciatura em Pedagogia	Objetiva, Títulos e Dissertativa	R\$ 2.210,27
Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental	20 horas	01 + CR	Licenciatura em Pedagogia	Objetiva, Títulos e Dissertativa	R\$ 2.210,27
Professor de Educação Especial	20 horas	02 + CR	Licenciatura em Educação Especial	Objetiva, Títulos e Dissertativa	R\$ 2.210,27
Professor de Educação Física	40 horas	01 + CR	Licenciatura em Educação Física + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	Objetiva, Títulos e Discursiva	R\$ 4.420,55
Professor de Artes	40 horas	02 + CR	Licenciatura em Artes	Objetiva, Títulos e Discursiva	R\$ 4.420,55
Coordenador Pedagógico – Educação Infantil	40 horas	01	Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil	Objetiva, Títulos e Discursiva	R\$ 4.420,55
Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental	40 horas	01	Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental	Objetiva, Títulos e Discursiva	R\$ 4.420,55
Assistente Social	30 horas	01 + CR	Superior em Serviço Social + Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão	Objetiva	R\$ 5.050,10
Psicólogo(a)	20 horas	01 + CR	Superior em Psicologia + A - institutofenix.seleca	Objetiva	R\$ 2.905,66



			Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão		
Fonoaudiólogo(a)	20 horas	Superior em Fonoaudiologia + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão		Objetiva	R\$ 2.905,66

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO BASE R\$
Atendente de Consultório	40 horas	01 + CR	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	Objetiva	R\$ 2.247,67

- 2.4 O candidato aprovado e classificado poderá ser admitido para o preenchimento da vaga existente, dentro do prazo de validade deste Concurso.
- 2.5 O candidato aprovado e nomeado estará sujeito ao Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado Grande (SC).

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1.1 Em razão do número de vagas ofertadas para os cargos públicos não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.
- 3.1.2 Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.
- 3.1.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia **30 de novembro de 2023**.
- 3.1.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.
- 3.1.5 A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitacões de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.
- 3.1.6 Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 3.1.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- 3.2- Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições



especiais por aviso publicado nos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site https://institutofenix.selecao.net.br no dia **01 de dezembro de 2023.**

- 3.2.1 Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site https://institutofenix.selecao.net.br de acordo com o Formulário de Recurso constante no Anexo IV, entre os dias **01 a 02 de dezembro de 2023**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.
- 3.2.2 A homologação final será publicada nos sites <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u>, Mural Público Municipal e no site https://institutofenix.selecao.net.br, dia **03 de dezembro de 2023**.
- 3.3 Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 3.4 A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.
- 3.5 O tempo despendido será compensado na realização da prova.
- 3.6 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.
- 3.7 Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso, até o dia **01 de dezembro de 2023**, na área de inscrição do candidato.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 de novembro a 10 de dezembro de 2023**, **exclusivamente** no site https://institutofenix.selecao.net.br, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.
- 4.2 O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado no Centro, cidade de Lajeado Grande (SC), nos horários das 07h30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min, onde haverá disponibilidade de acesso à internet e impressora para a realização da inscrição.
- 4.3 Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:
- 4.3.1 Ler atentamente o Edital do Concurso;
- 4.3.2 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;
- 4.3.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **10 de dezembro de 2023**;
- 4.3.4 Imprimir a ficha de inscrição.
- 4.4 Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **30 de novembro de 2023**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **01 de dezembro de 2023**.
- 4.5 Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".



- 4.5.1 A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.
- 4.5.2 Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 4.5.3 Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.5.4 - O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

- 4.6 A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA ME e o Município de Lajeado Grande (SC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.7.1 O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.
- 4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.
- 4.10 Os valores da taxa de inscrição para os cargos públicos são as seguintes:
- 4.10.1 Para o cargo de nível médio completo, R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.10.2 Para os cargos de nível superior, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.
- 4.12 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **11 de dezembro de 2023**, sendo divulgada nos sites <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u>, Mural Público Municipal e site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 4.13 Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto à divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site https://institutofenix.selecao.net.br, nos dias **11 e 12 de dezembro de 2023**.
- 4.14 A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **13 de dezembro de 2023**.
- 4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.
- 4.16 Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame
- 4.17 A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.



5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.
- 5.2 Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Concurso, até o dia **30 de novembro de 2023**, procedendo da seguinte forma:
- 5.2.1 Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;
- 5.2.2 Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo:
- 5.2.3 Anexar o comprovante das doações;
- 5.2.4 O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverão ser encaminhados via área do candidato no momento da solicitação de isenção.
- 5.2.5 Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.
- 5.2.6 O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, sendo os demais desconsiderados.
- 5.2.7 O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 5.2.8 Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).
- 5.2.9 Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.
- 5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Concurso declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.
- 5.4 A declaração deverá ser enviada via área do candidato.
- 5.4.1 Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.4.2 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.4.3 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.



- 5.4.4 A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período das inscrições por meio do Formulário de Inscrição, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.
- 5.5 A FÊNIX INSTITUTO LTDA ME consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FÊNIX INSTITUTO LTDA ME.
- 5.8 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.
- 5.10 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de dezembro de 2023**, nos sites: www.lajeadogrande.sc.gov.br, Mural Público Municipal e no site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 5.13 Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, nos dias **01 a 02 de dezembro de 2023**.
- 5.14 O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **03 de dezembro de 2023**.
- 5.14.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.14.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa de inscrição até o dia **10 de dezembro de 2023**, sob pena de indeferimento de inscrição.
- 5.15 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

6 - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.



- **6.2** A prova objetiva será realizada no dia **17 de dezembro de 2023**, das **13:30 às 15:30**, para os cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, em local a ser definido no decorrer do certame, **que será informado junto ao ensalamento dos(as) candidatos(as).**
- **6.2.1** A prova objetiva e discursiva para os cargos de: PROFESSOR e COORDENADOR PEDAGÓGICO serão realizadas no dia **17 de dezembro de 2023**, das **13:30 às 18:00**, em local a ser definido no decorrer do certame, **que será informado junto ao ensalamento dos(as) candidatos(as).**
- 6.3 A prova objetiva, de caráter classificatório, conterá 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, sendo compostas por quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.
- 6.3.1 A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo público de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.
- 6.4 As provas objetivas serão compostas conforme seque:
- 6.4.1 A prova objetiva para todos os cargos públicos, exceto Professor e Coordenador, será composta conforme segue:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Primeira	Legislação	05	0,30	1,50
Parte	Total de Pon	3,00		
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
	Total de F	7,00		
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

6.4.2 – A prova objetiva para os cargos públicos de Professor e Coordenador será composta de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Legislação	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Segunda Parte	Prova Discursiva 03 questões cfe/ BNCC 01 plano de aula cfe BNCC	*** ***	2,00 4,00	6,00 4,00
Terceira Parte	Títulos – Pós-Graduação Títulos - Mestrado Títulos - Doutorado	***** ***** *****	***** ***** ****	6,00 8,00 10,00

6.4.3 - Para fins de pontuação, somente valerá o comprovante de maior titulação entregue no dia da prova: ou PÓS-GRADUAÇÃO; ou MESTRADO; ou DOUTORADO.



- 6.4.3.1 O(a) candidato(a) ao cargo de Professor e Coordenador Pedagógico que possuir Títulos, o mesmo deverá ser entregue somente <u>em via autenticada em Cartório</u>, aos responsáveis pela empresa executora do certame, na data de <u>17 de dezembro de 2023</u>, mediante protocolo individual.
- 6.4.4 Para fins de cálculo final, será aplicada a seguinte fórmula, somente aos candidatos ao cargo de Professor e Coordenador Pedagógico:

Total: $(NPO \times 0,40) + (NPD \times 0,40) + (NPT \times 0,20)$

A MÉDIA FINAL CLASSIFICATÓRIA SERÁ 6,0 (SEIS)

- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo público desejado.
- 6.5.1 OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 12:50H E FECHADOS ÀS 13H20MIN e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 6.5.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.
- 6.5.3 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA**.
- 6.5.4 A não apresentação do documento descrito no item anterior, implicará na eliminação do candidato no certame.
- 6.5.5 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.
- 6.5.6 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.
- 6.5.7 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.
- 6.5.8 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.5.9 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso.
- 6.5.10 O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.
- 6.6 O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.
- 6.7 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.
- 6.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.9 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



- 6.10 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 6.11 Durante a realização das provas é vedado:
- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.
- 6.12 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.13 Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.
- 6.14 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
- 6.15 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.



- 6.16 A FÊNIX INSTITUTO LTDA ME e o Município de Lajeado Grande/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.17 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 6.17.6 No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.
- 6.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.19 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.
- 6.20 Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.
- 6.21 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões, Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, exceto para os(as) candidatos(as) aos cargos de Professor e Coordenador Pedagógico.
- 6.21.1 O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;
- 6.21.2 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;
- 6.21.3 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.
- 6.22 Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:
- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.
- 6.23 O ensalamento será publicado no dia **13 de dezembro de 2023**, nos sites www.lajeadogrande.sc.gov.br, Mural Público Municipal e no site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 6.24 O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **19 de dezembro de 2023**, nos sites <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u>, Mural Público Municipal e site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 6.25 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa



responsável pelo Concurso, FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa https://institutofenix.selecao.net.br, nos dias 19 a 20 de dezembro de 2023.

- 6.26 O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **20 de dezembro de 2023**, nos sites <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u>, Mural Público Municipal e site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 6.27 A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia **21 de dezembro de 2023**, no site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 6.28 O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar será nos dias **21 a 22 de dezembro de 2023**.

7.0 - DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1 À prova dissertativa serão submetidos todos os candidatos aos cargos de Professor e Coordenador Pedagógico.
- 7.1.2 A prova dissertativa para os concorrentes à vaga do cargo de Professor e Coordenador Pedagógico será realizada no dia 17 de dezembro de 2023, das 13:30 até as 18:00 horas, em local a ser divulgado amplamente e por meio de e-mail diretamente aos candidatos.
- 7.2 A prova dissertativa contará com 03 (três) questões discursivas sobre a BNCC Base Nacional Comum Curricular, bem como formulação de um plano de aula conforme BNCC, onde será avaliado, na escala de zero a dez pontos, o conteúdo respondido nas questões e o texto do plano de aula, conforme pontuação do item 6.4.2, Segunda Parte.
- 7.3 Para as questões discursivas, será exigido o mínimo de 5 (cinco) linhas e o máximo de 10 (dez) linhas para cada questão.
- 7.3.1 A correção das questões discursivas será feita considerando tanto a visão geral da resposta (holística) quanto detalhes específicos (analítica), dividida em: Conteúdo, em que se avalia a completude da resposta à pergunta, a capacidade argumentativa e a originalidade; Estrutura, em que se avalia a habilidade do candidato de construir uma resposta discursiva coesa e objetiva, que responda diretamente à questão e seja apoiada por pelo menos um argumento sólido; Expressão, em que se avalia o uso correto da língua, incluindo vocabulário, pontuação, concordância verbal e nominal, ortografia, acentuação, sintaxe e morfossintaxe.
- 7.4 Os critérios de correção do plano de aula estão divididos em três categorias principais: Conteúdo, Estrutura e Expressão.
- 7.4.1 Para o Conteúdo, avalia-se: Compreensão da temática, Reflexões e informações pertinentes ao objetivo de aprendizagem e nível escolar, Conhecimento de transposição didática e estratégias metodológicas, Estratégias de avaliação de aprendizagem alinhadas com o conteúdo e objetivos.
- 7.4.2 Na Estrutura, analisa-se: Identificação clara do tema, Detalhamento dos conteúdos, Definição dos objetivos de aprendizagem, Metodologias e desenvolvimento da aula, Escolha de recursos pedagógicos, Métodos de avaliação.
- 7.4.3 Para a Expressão, leva-se em conta o uso correto da língua portuguesa, considerando aspectos como vocabulário, gramática e ortografia. Cada erro de expressão resulta em um desconto.
- 7.5 A nota da prova discursiva será divulgada no dia **19 de dezembro de 2023** juntamente com a ata de classificação preliminar da Prova Objetiva, nos sites www.lajeadogrande.sc.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.



- 7.6 Os recursos em relação à Prova discursiva poderão ser interpostos à empresa responsável pela FÊNIX INSTITUTO LTDA, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br, no formato de arquivo em PDF, entre os dias 21 a 22 de dezembro de 2023.
- 7.7 A divulgação da nota final será no dia **26 de dezembro de 2023** nos sites www.lajeadogrande.sc.gov.br e site da empresa: https://institutofenix.selecao.net.br.

8 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA E DAS RESPOSTAS À PROVA DISCURSIVA

- 8.1 O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.
- 8.2 O candidato deverá preencher no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 25, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.
- 8.3 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
- 8.4 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 8.5 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.
- 8.6 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.
- 8.7 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.
- 8.8 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 8.9 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.
- 8.10 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.
- 8.11 As respostas às questões discursivas e a redação do plano de aula ocorrerão no próprio caderno de questões, em espaço próprio, onde haverá local para identificação do candidato.
- 8.12 As respostas às questões e o plano de aula devem ser legíveis, redigidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e atenderem ao solicitado, especialmente as disposições dos itens 7.2 a 7.4 e respectivos subitens.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:
- 9.1.1 Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição; Realização – FÊNIX INSTITUTO LTDA - institutofenix.selecao.net.br



- 9.1.2 Quanto ao indeferimento das inscrições;
- 9.1.3 Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;
- 9.1.4 Quanto à nota preliminar da prova discursiva;
- 9.1.5 Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;
- 9.1.6 Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso;
- 9.1.7 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.
- 9.2 A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:
- 9.2.1 Encaminhado à empresa responsável pelo certame, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa https://institutofenix.selecao.net.br, no formato de arquivo em PDF;
- 9.2.2 Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo público para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;
- 9.2.3 Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- 9.2.4 Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.
- 9.2.5 Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.
- 9.3 Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
- 9.3.1 Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.
- 9.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 9.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.
- 9.6 A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA ME e o Município de Lajeado Grande/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10 - DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota de Conhecimentos Específicos;



- b) Obtiver maior nota de Língua Portuguesa;
- c) Obtiver maior nota em Legislação;
- d) Obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) Candidatos com mais de 60 anos;
- f) Data de nascimento (mais velho);
- g) Número de dependentes;
- h) Sorteio público.

10.2 - <u>Somente serão classificados e poderão ser chamados os candidatos com média final superior a 6,0 (seis).</u>

- 10.3 Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.
- 10.4 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

11 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

- 11.1 Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagos poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso.
- 11.2– Os candidatos aprovados serão convocados através de oficio e na falta deste atraves do Diario oficial dos Municípios (DOM) www.diarioficial.com.br, a comparecerem na Prefeitura municipal, munidos de documentação necessaria para posse do cargo. Os candidatos aprovados serão convocados através de edital de convocação do candidato (publicado no site www.lajeadogrande.sc.gov.br no item "Concursos Públicos", dentro da área deste processo), através de contato telefônico e e-mail. As formas de convocação poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas de uma única vez.
- 11.3- São requisitos básicos para provimento ao cargo público:
- 11.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 11.3.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 11.3.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, comprovando mediante apresentação de: Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br; Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 11.3.4 Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo;
- 11.3.5 Idade mínima de 18 anos;
- 11.3.6 Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública;
- 11.3.7 Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 11.3.8 Declaração de não acumulação de cargos/empregos públicos, inclusive função, cargo ou Realização FÊNIX INSTITUTO LTDA institutofenix.selecao.net.br



emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

- 11.3.9 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.3.10 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.3.11 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 11.3.12 Certidão de nascimento ou casamento;
- 11.3.13 Declaração de bens;
- 11.3.14 Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 11.3.15 Comprovante de endereço;
- 11.3.16 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 11.3.17 Uma foto 3x4 recente;
- 11.3.18 Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração;
- 11.3.19 Comprovantes de dependentes;
- 11.3.20 Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo público.
- 11.4 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo público.
- 11.5 O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Lajeado Grande (SC), no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 10.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.
- 11.6 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
- 11.7 O prazo de validade deste Concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Lajeado Grande (SC).
- 11.8 O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Lajeado Grande (SC).

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso com todos os atos decorrente



de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso.

11.2 – Ao **Município de Lajeado Grande (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso.

12 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	10.11.2023 a 10.12.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	10.11.2023 a 30.11.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	30.11.2023
4. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	01.12.2023
5. Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.12.2023
6. Prazo de recursos contra as isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas	01.12.2023 a 02.12.2023
7. Publicação do resultado final da homologação das isenções da taxa de inscrição	03.12.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	10.12.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	11.12.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	11.12.2023 a 12.12.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	13.12.2023
12. Aplicação da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	17.12.2023
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, das Provas Discursivas e das Provas de Títulos	19.12.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas, e contra as notas preliminares da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	19.12.2023 a 20.12.2023
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	20.12.2023
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	21.12.2023
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	21.12.2023 a 22.12.2023
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	26.12.2023

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME**

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.



- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.
- 13.3 Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Lajeado Grande (SC), todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos), em forma digital. Em não sendo requerido no prazo de 60 (sessenta) dias, a documentação digital permanecerá em poder da empresa, em local seguro, sendo o material físico descartado.
- 13.4 Fazem parte deste Edital:
- 13.4.1 Anexo I Conteúdo Programático;
- 13.4.2 Anexo II Atribuições dos Cargos públicos;
- 13.4.3 Anexo III Formulário para Isenção da Taxa de Inscrição;
- 13.4.4 Anexo IV Formulário de Recurso.
- 13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1^a parte

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato).. Novo acordo ortográfico.

LEGISLAÇÃO

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado Grande/SC. Lei Orgânica do Município de Lajeado Grande/SC. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

LEGISLAÇÃO

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado Grande/SC. Lei Orgânica do Município de Lajeado Grande/SC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado Grande/SC. Lei Orgânica do Município de Lajeado Grande/SC. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

2^a parte

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Eventos contemporâneos ocorridos do ano de 2020 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Dados históricos, geopolíticos, sociais, turismo, geografia e localização do município de Lajeado Grande, do Estado de Santa Catarina e do Brasil.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL

O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espacos, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL

Planejamento e Preparação de Aulas para o Ensino Fundamental. Avaliação de Aprendizagem e Técnicas de Feedback. Gestão de Sala de Aula e Disciplina. Uso de Tecnologias Educacionais. Práticas de Inclusão e Diversidade em Educação. Conhecimento em Literatura Infantil e Juvenil. Estratégias para o Ensino de Matemática e Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Práticas de Leitura e Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Abordagens para o Ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Esino Fundamental. Pedagogias ativas e lúdicas adequadas para crianças entre 6 e 10 anos. Métodos e Técnicas de Ensino para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diretrizes do MEC para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos teóricos-conceituais sobre as especificidades dos estudantes com deficiência. Políticas Públicas de Educação Especial e Inclusão Escolar. Recursos, práticas e intervenções pedagógicas para a promoção da inclusão escolar: tecnologia assistiva; ensino colaborativo; desenho universal de aprendizagem; adaptação, diferenciação e adequação curricular. Plano de Ensino Individual (PEI) / Plano de desenvolvimento Individual (PDI). Atendimento Educacional Especializado (AEE). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e



inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR DE ARTES

A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. d. Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. e. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. f. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. g. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Teorias da educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piagete Paulo Freire. As ideias pedagógicas no Brasil entre 1969 e 2022. Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão críticoreprodutivista (1969-1980). Ensaios contra-hegemônicos: as pedagogias críticas buscando (re) orientar a prática educativa (1980-1991). O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). O behaviorismo e a abordagem científica do ensino. O cognitivismo e suas implicações pedagógicas. Jean Piaget e o construtivismo na educação. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação. Tópicos em Educação: Avaliação, Currículo, Planejamento. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL

O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Teorias da educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus



Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piagete Paulo Freire. As ideias pedagógicas no Brasil entre 1969 e 2022. Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão críticoreprodutivista (1969-1980). Ensaios contra-hegemônicos: as pedagogias críticas buscando (re) orientar a prática educativa (1980-1991). O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). O behaviorismo e a abordagem científica do ensino. O cognitivismo e suas implicações pedagógicas. Jean Piaget e o construtivismo na educação. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação. Tópicos em Educação: Avaliação, Currículo, Planejamento. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e o preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consulório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários; indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia. Conhecimentos sobre instrumentos utilizados para procedimentos odontológicos.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica Da Assistência Social - LOAS; Lei de regulamentação da profissão - lei nº 8662/93; 3Código de ética profissional; Constituição federal - do art. 194 ao 204; 5; Planos de benefícios da previdência social - lei 8213/91; Decretos 3048/9 e 8805/16; Lei nº 8080/90 e 8142/90; Carta dos direitos dos usuários do SUS; Política nacional de humanização - humaniza SUS; Norma operacional básica - NOB/SUAS; Lei do cooperativismo - lei nº 12690/12; Parâmetros para atuação de assistente social na política de saúde; Análise do capitalismo contemporâneo; Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; As dimensões do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica técnico-Coperativa; е Instrumentalidade e Servico Social; Relação entre a teoria e a prática no trabalho profissional do assistente social; Universidade brasileira e formação profissional em Serviço Social; Ética e Serviço Social; Estado, política social, direitos sociais, questão social e Serviço Social; Política pública de educação e Serviço Social; Legislação específica do Serviço Social. Conhecimentos sobre os serviços prestados pela Assistência Social a nível municipal: CRAS, CREAS, entre outros.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia: Conceitos de Anatomia e Fisiologia. Sistema Esquelético; Sistema Muscular; Sistema Tegumentar; Sistema Nervoso. Anatomia dos Órgãos da Audição e da Fala. Fundamentos de audiologia. Avaliação Fonoaudiológica e Orientação Familiar; Código de Ética da Fonoaudiologia. Fundamentos de Fisiologia dos Órgãos da Audição e da Fala; Fonética e Fonologia; Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Patologias: patologia geral, seus tratamentos; Patologia dos Órgãos de Audição e da Fonação; Distúrbios da Fluência; Distúrbios da Voz; Distúrbios da Motricidade Oral; Saúde do trabalhador: conceitos e prática; Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS. Legislação: Lei Federal 12.303, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Conteúdos básicos relacionados com as atribuições do cargo.

PSICÓLOGO

Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Psicologia Organizacional: Ferramentas de Atuação: Pesquisa nas organizações Quantitativa e Qualitativa; o Delineamento do projeto de pesquisa; Gestão de Pessoas o Capital Humano; o Análise e Descrição de Cargos;



o Recrutamento e Seleção; o Currículo; o Dinâmicas de Grupo; o Competências; o Treinamento, Desenvolvimento e Educação; o Avaliação de Desempenho; Ferramentas de Atuação: Cultura e Clima Organizacional; Motivação; Liderança; Comunicação Organizacional; Medicina e Qualidade de Vida no Trabalho; Segurança no Trabalho. Atendimento psicológico: Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. Diagnóstico: Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis): Conhecimento específico das DST, HIV/AID – rotinas de COAS e de SAE. Ética: Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principialismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia Hospitalar: Processo de Hospitalização. Saúde do trabalhador: Saúde do trabalhador – conceitos e prática.



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela prendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar o Plano de Ação da Coordenação Pedagógica, a partir da Proposta Pedagógica da Escola; Assessorar e acompanhar as atividades para efetivação da Proposta Pedagógica quanto ao planejamento, docência e avaliação; Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas; Participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar; Coordenar reuniões pedagógicas; Definir estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Participar na elaboração, execução e avaliação de projetos educacionais; Participar da definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária; Participar de reuniões técnico-administrativas e pedagógicas na Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Integrar grupos de trabalho e comissões; Participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local; Demais atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.

Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudar o encaminhamento; Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e



diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; Supervisionar o Serviço Social através das Agências; Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos; Orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; Manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; Fazer levantamento sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; Promover a reintegração dos condenados a suas famílias e à sociedade; Realizar o cadastro e digitação dos dados cadastrais das pessoas habilitadas a receber auxílios dos programas a nível Federal, Estadual e Municipal; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Emitir diagnóstico psicológico e social, através da avaliação de clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégicas de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; Atuar em pesquisa da psicologia, em relação 'a saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva da sua área de atuação; Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; Participar de programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades ou tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar consulta ou atendimento individual; Promover atendimento a pacientes que demandem programas de atenção, de cuidados intensivos, por equipes multidisciplinares; Realizar o acompanhamento pós cirúrgico; Realizar oficina terapêutica; Realizar orientação familiar para acompanhamento intensivo do paciente; Promover o acompanhamento de pacientes que utilizem aparelho auditivo; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar as demais tarefas atinentes a função.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

Prestar assistência a consultório odontológico; Fazer previsão de equipamento e material, segundo as normas estabelecidas; Fazer atendimento de pacientes, de acordo com programação estabelecida pela Instituição; Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas; Controlar o estoque de material , visando a provisão das necessidades; Orientar e executar os serviços de lavação, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor; Preparar reagentes, soluções e corantes; Executar outras tarefas semelhantes.



ANEXO III FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À FÊNIX IN	NSTITUTO LTDA - ME	.:		
DADOS D	O CANDIDATO:			
Nome:				
RG:	CPF:			
Cargo Púb	lico:			
Nº. da Ins	scrição:			
embasado n	a Lei Estadual nº. 10.5		de 1997, venh	de Lajeado Grande (SC), o requerer a isenção por or de medula
	er realizado 03 doaçõe Edital, conforme docu		12 meses que	antecederam a abertura
Descrição (das doações:			
			Para uso da	a banca examinadora
			T	L – Deferido - Indeferido
Pede deferir	nento.			
Lajeado Gra	nde/SC,		de	de
		ssinatura do Reguero	ente	



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

À FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME.

Cargo Público: Nº. da Inscrição: I - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 - Indeferimento de inscrição; 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; 4 - Questão da prova objetiva; 5 - Nota preliminar prova títulos; 6 - Gabarito Preliminar; 7 - Ata de Classificação Preliminar; 8 - Incorreções/irregularidades do Concurso; 9 - Outros:	
Cargo Público: Nº. da Inscrição: Tipo de Recurso: 1 - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 - Indeferimento de inscrição; 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; 4 - Questão da prova objetiva; 5 - Nota preliminar prova títulos; 6 - Gabarito Preliminar; 7 - Ata de Classificação Preliminar; 8 - Incorreções/irregularidades do Concurso; 9 - Outros:	
Nº. da Inscrição: Tipo de Recurso: 1 - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 - Indeferimento de inscrição; 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; 4 - Questão da prova objetiva; 5 - Nota preliminar prova títulos; 6 - Gabarito Preliminar; 7 - Ata de Classificação Preliminar; 8 - Incorreções/irregularidades do Concurso;	
1 - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 - Indeferimento de inscrição; 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; 4 - Questão da prova objetiva; 5 - Nota preliminar prova títulos; 6 - Gabarito Preliminar; 7 - Ata de Classificação Preliminar; 8 - Incorreções/irregularidades do Concurso; 9 - Outros:	
1 - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 - Indeferimento de inscrição; 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; 4 - Questão da prova objetiva; 5 - Nota preliminar prova títulos; 6 - Gabarito Preliminar; 7 - Ata de Classificação Preliminar; 8 - Incorreções/irregularidades do Concurso; 9 - Outros:	
	Para uso da Banca Examinadora - Deferido - Indeferido
ajeado Grande/SC,dede de	_·

Assinatura do Requerente